



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROCEDÊNCIA: CPL
INTERESSADO: MUNICÍPIO E CONTRATADO
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200157**

PARECER

Veio-me para parecer o processo administrativo Nº 2708001/19, realizado por meio de pregão tombado sob o nº 016/2019/SRP, que resultou na celebração do Contrato Administrativo nº 20200157, o qual se pretende aditar quanto ao adicional no valor contratual de R\$132.892,50 (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) cujo objeto é a aquisição de óleo Diesel para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Limpeza Urbana, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras de Salinópolis/PA.

Analisando a questão, sob a ótica jurídica, não se vislumbra qualquer impedimento ou óbice legal para que se atenda a recomendação de acréscimo do prazo contratual, em face do disposto no artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Ante o brevemente esposado ao norte, é o presente parecer no sentido favorável à prorrogação de valor contratual, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei nº 8.666/93, devendo, entretanto, ser notificado o contratado para assinar o competente termo aditivo.

Salinas, 22 de outubro de 2020.

**ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR
ADVOGADO – OAB/PA Nº 7039**